



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 280/2001.

SÚMULA: Referenda ato do Prefeito Municipal que concede aumento salarial aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica Municipal, fica pela presente Lei referendada a alteração salarial concedida aos servidores públicos municipais através do Decreto nº 074/2001 de 20/04/2001 com efeito a partir da competência abril de 2001, ficando o total dos percentuais divididos em aumento salarial e revisão geral anual, da seguinte forma:

Aumento Salarial	Revisão Geral Anual	Total %	Níveis de Abrangência na Tabela de Vencimentos
5,3%	5%	10,3%	Cargos de Provimento Efetivo, do nível "A" e suas referências
5,3%	5%	10,3%	Cargos em comissão do símbolo C-9
3,8%	5%	8,8%	Cargos de Provimento Efetivo, do nível "B" e suas referências
-	5%	5%	Para os demais cargos em comissão, provimento efetivo e suas referências

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de Novembro de 2001.


MELCIDIA ROSA
Prefeito Municipal